



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI nº 1.014/2022

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0042 – Programa Acolhimentos Institucional – da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 – LDO, a seguinte Meta:

Programa – 0042 – Programa Acolhimento Institucional

Ação de Governo Código: 2163 – Convênios Entidades de Tratamento Dependentes Químicos

Meta: Apoio através de repasses financeiros por intermédio de Convênios ou Termos de Fomento visando suplementar o custeio das atividades de Tratamento de Pessoas com Dependência Química.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de agosto de 2022

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal